



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 910/2014

SÚMULA: altera nomenclatura de cargo da Lei 905/2013 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo “ Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos”, do cargo de provento em Comissão símbolo- CC5, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura: Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos e Código de Postura.

Art. 2º- Os demais artigos e nomenclaturas da referida lei permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 24 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal